



# Sumário

## GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE DIADEMA-SP

### *Guarda Civil Municipal 3ª Classe*

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. ....	1
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. ....	10
Ortografia Oficial. ....	15
Pontuação. ....	25
Acentuação. ....	42
Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). ....	48
Concordância verbal e nominal. ....	59
Regência verbal e nominal. ....	65
Crase. ....	70
Colocação pronominal. ....	70

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de situações-problema.....	1
Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades .....	1
Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta .....	18
Porcentagem .....	33
Juros Simples .....	38
Sistema de Medidas Legais.....	41
Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume .....	46
.....	
Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e	



# Sumário

temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas..... **69**

## CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Complementar n.º 298/2009 – Capítulo II: Da Natureza e Finalidade e artigo 37: Dos Cargos Efetivos (atualizada e/ou alterada). .. **1**

Lei Complementar n.º 324/2010 (Corregedoria): artigos 1º ao 3º e 53 ao 58 ..... **2**

## CONHECIMENTOS GERAIS

Constituição Federal Brasileira de 1988, artigo 5º (Dos Direitos e Garantias Fundamentais) e artigo 144 (Da Segurança Pública). .... **1**

Súmulas Vinculantes 11, 14, 37 e 38 do Supremo Tribunal Federal (STF). .... **12**

Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 – ONU (Declaração Universal dos Direitos Humanos). .... **12**

Código de Trânsito Brasileiro (atualizado e/ou alterado), artigos 291 a 312-B (Dos Crimes de Trânsito). .... **17**

Lei Maria da Penha (atualizada e/ou alterada), Capítulo II (Das Medidas Protetivas de Urgência). .... **25**

Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal n.º 13.022/2014 e suas alterações). .... **29**

Sistema Único de Segurança Pública (Lei Federal n.º 13.675/2018 e suas alterações), Capítulo III (Do Sistema Único de Segurança Pública). .... **34**

Código Penal: artigos 18, 23 ao 28 e 312 ao 327 (Decreto-Lei n.º 2.848/1940 e suas alterações). .... **37**

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990 – atualizada e/ou alterada), Título VII, Capítulo I (Dos Crimes e Das Infrações Administrativas). .... **62**

Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003 – atualizada e/ou alterada), Título VI, Capítulo I (Dos Crimes) e Capítulo II (Dos Crimes em Espécie). .... **69**

Estatuto do Desarmamento (Lei Federal n.º 10.826/2003 e suas alterações)..... **72**



### Análise e interpretação de textos

Ser capaz de compreender/interpretar textos e reconhecer as ideias defendidas pelo autor são competências que exigem a mobilização de algumas estratégias durante o ato de ler.

Ler não é extrair som das palavras e, nem tão pouco, passar os olhos pelos vocábulos sem extrair qualquer tipo de significado que carregam. **Ler é conseguir reconhecer que os enunciados carregam ideias e**, deste modo, buscar desvendar as camadas mais profundas por trás de sua “roupagem”.

Em um concurso público, saber interpretar é essencial, visto que há muitas questões desse tipo. A maioria delas irá apresentar um texto e alternativas com possíveis interpretações das ideias e informações apresentadas pelo autor. Portanto, quando estamos diante de um texto, precisamos nos posicionar como leitores proficientes e, assim, buscar estabelecer estratégias que nos auxiliem a compreender e interpretar as ideias do autor, confrontando enunciados do texto com os enunciados presentes nas alternativas com o intuito de se chegar até a resposta correta.

Abaixo, seguem algumas estratégias essenciais que nós, como leitores, devemos mobilizar durante a leitura de textos:

- **Análise de elementos pré-textuais:** toda leitura de um texto se inicia muito antes de sua primeira linha. Saber identificar os elementos pré-textuais para, desta forma, ler e compreender o que trazem de informações é condição primeira para uma boa análise.

Os textos podem vir carregados de título, subtítulos, imagens, gráficos, tabelas etc. Cada um dos elementos citados possui informações a agregar com a ideia defendida pelo autor. Imagens nos revelam o mundo a partir de um outro campo semântico – o campo das artes visuais – e é preciso bem lê-las para que se alcance a ideia defendida pelo autor. Títulos e subtítulos nos direcionam aos temas centrais. Gráficos e tabelas quantificam informações relevantes para análise. Assim, ser capaz de aproximar todas as informações contidas fora das linhas de um texto torna-se condição para que se alcance o ponto principal de um texto.

Analisemos a imagem abaixo:



<<http://tinyurl.com/j2t828n>> Acesso em: 02.09.2016. Original colorido.

A charge acima apresenta de forma clara e definida um tema de relevância social, o problema do lixo. O recurso visual encontra-se apoiado pelo título “O enigma do lixo” e o enunciado seguinte ao título “Recicla-me ou te devoro”. Ao juntarmos todos os elementos e acionarmos nosso conhecimento de mundo prévio acerca do enunciado, este utilizado em contexto dos enigmas das esfinges, “Decifra-me ou te devoro” conseguimos alcançar uma leitura global da charge e, desta forma, a ironia e crítica social contidas.



## Raciocínio Lógico

Conjuntos numéricos são grupos de números com características semelhantes. Eles são fundamentais para organizar e compreender diferentes tipos de números.

O conjunto mais básico é o dos naturais (N), usados para contar e representar quantidades. Inclui números como 0, 1, 2, 3, e assim por diante.

Os inteiros (Z) reúnem os naturais, seus opostos negativos e o zero.

Já os racionais (Q) são todos os números que podem ser escritos como fração. Incluem também os decimais exatos e periódicos.

Os irracionais (I) são números que não podem ser expressos como fração. Eles apresentam casas decimais infinitas e não repetitivas, como  $\pi$  e  $\sqrt{2}$ .

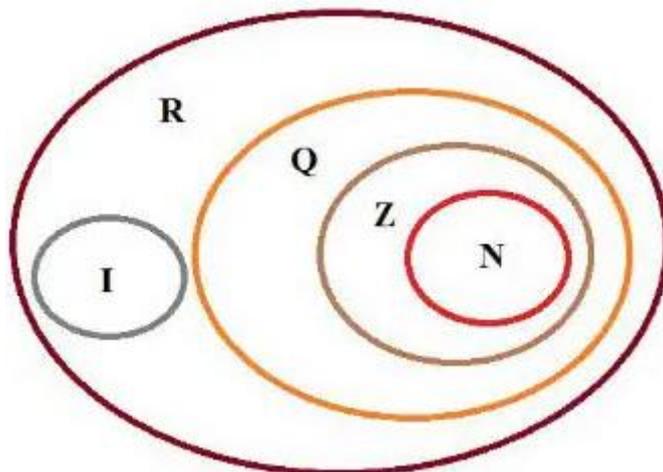
A união dos racionais e irracionais forma os números reais (R). Esse é o conjunto mais usado no cotidiano e na maior parte dos estudos matemáticos.

Cada novo conjunto amplia o anterior, formando uma estrutura organizada.

Esses conjuntos ajudam a resolver problemas e a classificar os números.

Conhecer suas propriedades facilita a compreensão de conceitos mais avançados.

Por mais que no caso deste edital utilizaremos até o conjunto dos Números Racionais, precisamos saber que existem mais conjuntos, mas não iremos estudar aqui.



### Números Naturais - N

**Adição e subtração de números naturais** são operações fundamentais da matemática, utilizadas para somar ou retirar quantidades.

**Adição** consiste em juntar dois ou mais números naturais para obter um total.

Exemplo:  $3+5=8$ . O resultado da adição é sempre um número natural.

**Subtração** representa a diferença entre dois números, ou seja, tirar uma quantidade de outra.



## Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal

**Prezado(a) candidato(a), aqui traremos os artigos que foram solicitados pelo edital.**

( )  
**Capítulo II**  
**Da Natureza e Finalidade**

Art. 2º. A Guarda Civil Municipal de Diadema é uma corporação uniformizada e armada, de caráter civil com estrutura, hierarquia e disciplina, fundamentada nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município de Diadema, neste Estatuto e em seu Regulamento Disciplinar, atuando em consonância com princípios éticos, com a promoção e valorização do respeito e proteção à dignidade da pessoa humana, a justiça social e a compreensão das diversidades.

Art. 3º. A natureza do serviço executado pela Guarda Civil Municipal, por ser indispensável à garantia dos direitos sociais, definidos na Lei Orgânica do Município, e à normalidade das relações comunitárias, por sua natureza pública e relevância, evidencia a impossibilidade de ocorrência de solução de continuidade de sua prestação, identificando-se como serviço público essencial.

Art. 4º. Para cumprimento de suas finalidades a Guarda Civil Municipal deverá executar seu trabalho de maneira a valorizar a qualidade de vida do cidadão, suas expectativas e suas formas de inserção, desenvolvendo estratégias de segurança fundamentadas na participação construtiva e solidária, procurando a boa articulação e a permanente cooperação com outros órgãos do serviço público e do sistema de segurança pública e justiça criminal na busca da solução de problemas e nos objetivos comunitários; valorizando a integração comunitária, o compartilhamento de informações e responsabilidades e a renúncia ao individualismo exacerbado.

**Subseção II**  
**Dos Cargos Efetivos**

Art. 37. São cargos de provimento efetivo:

- I. Inspetor;
- II. Subinspetor; (Redação dada pela Lei Complementar nº 504/2021)
- III. Guarda Civil Municipal de Classe Distinta;
- IV. Guarda Civil Municipal de 1ª classe;
- V. Guarda Civil Municipal de 2ª classe;
- VI. Guarda Civil Municipal de 3ª classe.

§ 1º. Os cargos públicos referidos neste artigo são organizados em níveis escalonados e constituem a carreira da Guarda Civil Municipal.

§ 2º. As atribuições básicas dos cargos de provimento efetivo são as constantes do Anexo VI integrante desta Lei Complementar.

§ 3º. Os ocupantes dos cargos públicos de que trata este artigo terão direito à progressão vertical aos cargos imediatamente superiores, mediante a aplicação de critérios de tempo de serviço no cargo, conforme Quadro de Fixação de Efetivo, na seguinte conformidade: (Redação dada pela Lei Complementar nº 504/2021)

I. progressão automática de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe para Guarda Civil Municipal de 2ª Classe e de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe para Guarda Civil Municipal de 1ª Classe; (Redação dada pela Lei Complementar nº 504/2021)

II. progressão para Guarda Civil Municipal de Classe Distinta, Subinspetor e Inspetor dependerá de disponibilidade de vagas. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar nº 504/2021)



## Conhecimentos Específicos

### Direitos e Garantias Fundamentais<sup>1</sup>

Os direitos fundamentais, sob o escólio de Ingo Sarlet, “ao menos de forma geral, podem ser considerados concretizações das exigências do princípio da dignidade da pessoa humana”.

Em verdade, a dignidade da pessoa ganha, a cada momento, um novo contexto e necessita novas proteções. Não há como estancar os direitos fundamentais em um rol fixo. A partir do momento em que a realidade alcança novas perspectivas, sua limitação poderia induzir a erro quem a isso se proponha. Bobbio aponta quatro dificuldades na delimitação de tais direitos:

- a) a primeira refere-se ao fato da expressão “direitos do homem” ser mal-definível, o que leva o intérprete a escolher a ideologia mais afinada a ele;
- b) trata-se de direitos relativos e não absolutos, o que induz a uma permanente mutabilidade;
- c) a heterogeneidade dos direitos fundamentais é outro fator que estabelece a existência de determinado rol de direitos válidos para determinadas categorias e para outras não;
- d) existência de direitos que consignam liberdades em antinomia com outros que atribuem poderes – enquanto os primeiros exigem do Estado um *non facere*, nos segundos deve existir uma ação positiva. Segundo ele, “quanto mais aumentam os poderes dos indivíduos, tanto mais diminuem as liberdades dos mesmos”.

### CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

#### *Fundamentalidade*

São valores expressos na constituição como supremos, superiores e a base de valores estabelecidos por uma sociedade.

#### *Universalidade*

São direitos que valem em todo o território estatal e a todas as pessoas.

#### *Imprescritibilidade*

O não exercício do direito não implica a prescrição extintiva de direitos. Não atinge os direitos personalíssimos. Contudo, atinge os direitos de caráter patrimonial.

#### *Indivisibilidade*

As diversas “gerações” de direitos não excluem as anteriores, são cumulativas. Portanto, não há como separar os direitos individuais dos sociais, por exemplo.

#### *Inalienabilidade*

Não possuem conteúdo econômico. A pessoa não tem disponibilidade para alienar seus direitos individuais.

#### *Concorrência ou complementaridade*

Podem ser exercidos de forma concomitante ou complementar. Exemplo típico é o direito de informação como complementar ao de opinião.

#### *Irrenunciabilidade*

Da mesma forma que são indisponíveis, são irrenunciáveis. A pessoa pode não exercitá-lo, mas o direito sempre existirá.

<sup>1</sup> Saleme, Edson Ricardo, 1964- *Direito constitucional* / Edson Ricardo Saleme. – [5. ed.] – Santana de Parnaíba [SP] : Manole, 2022.